

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 24, de 12 de abril de 2024, que constitui Grupo de Trabalho para revisão da folha de pensões, visando à elaboração de orientação normativa acerca das regras para pagamento do benefício pensão por morte, no âmbito do RPPS/RS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 24/1440-0000765-9,

RESOLVE :

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 24, de 12 de abril de 2024, alterado pela Portaria nº 21, de 25 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é 30 de junho de 2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 18 de dezembro de 2025

Protocolo: **2025001359570**

Publicado a partir da página: **67**